



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Lei nº: 094/2021

Entrada na Comissão: 21/07/2021

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

**FAVORÁVEL**

**CONTRÁRIO**

**J U S T I F I C A T I V A:**

Apresentado o Projeto de Lei foi solicitado parecer jurídico ao IGAM por este relator. No parecer foi sugerido a adequação do Artigo 2º para melhor redação do corpo de texto da Lei. Assim, foi encaminhado ao proponente para que fosse realizada a adequação.

Em resposta, tal adequação não foi realizada, sob a argumentação de que foram respeitados os princípios basilares do Direito Administrativo e Constitucionais.

Desse modo, entendo que o presente projeto de lei poderia ter uma redação, em seu art. 2º, mais adequada. Todavia, isso não impede sua regular tramitação, motivo pelo qual encaminha-se para apreciação em Plenário.

Sala das Comissões em 11 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Relator.**

**Vereador João Pereira: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**